



EMENDA Nº 02

**APREGOADO PELA
MESA EM 25 MAR 2015**

Fica alterada a redação do art. 7º do Projeto de Lei do Executivo 027/13, conforme segue:

“Artigo 7º. Fica permitido o transporte de animais das 10h00min às 16h00min e das 21h00min às 06h00min.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.



Vereador Cláudio Janta,